REGULAMENTO OFICIAL E TERMO DE RESPONSABILIDADE

2ª CORRIDA ROTARY CLUBS – DOURADOS/MS

Data: 21 de fevereiro de 2027 (domingo)

Horário previsto da largada: 7h

Local: Dourados – Mato Grosso do Sul

Organização: Rotary Clubs de Dourados e Comissão Organizadora do evento

CAPÍTULO I – DO EVENTO E DE SUAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Da realização

A 2ª Corrida Rotary Clubs – Dourados/MS será realizada no dia 21 de fevereiro de 2027, domingo, com largada prevista para as 7h, em local e percurso a serem divulgados nos canais oficiais de comunicação do evento.

§ 1º A realização da prova estará condicionada à obtenção das autorizações administrativas e operacionais pertinentes, bem como à implementação das medidas de segurança necessárias.

§ 2º O evento poderá ocorrer sob diferentes condições climáticas, desde que sejam preservadas condições razoáveis de segurança para os participantes, trabalhadores, voluntários e público presente.

§ 3º A Comissão Organizadora poderá determinar o adiamento, a interrupção, a alteração do percurso ou o cancelamento do evento diante de condições meteorológicas adversas, riscos à integridade física dos participantes, determinações das autoridades competentes ou situações caracterizadas como caso fortuito ou força maior.

Art. 2º – Dos objetivos

A prova tem por finalidade incentivar a prática esportiva, promover hábitos de vida saudáveis, fortalecer a integração comunitária e apoiar as iniciativas institucionais e sociais vinculadas ao Rotary.

Art. 3º – Das modalidades

O evento será composto pelas seguintes modalidades:

I – Corrida de rua de 5 km;

II – Corrida de rua de 10 km;

III – Caminhada participativa de 2 km;

IV – Corridinha Kids, destinada ao público infantil, conforme faixas etárias e distâncias a serem divulgadas pela organização;

V – Categoria para Pessoas com Deficiência (PCD), restrita à prova de 5 km, conforme os critérios deste regulamento.

Parágrafo único. A participação na caminhada, na Corridinha Kids e nas demais atividades participativas não implicará, salvo previsão expressa da organização, classificação competitiva geral ou premiação em dinheiro.

Art. 4º – Das informações oficiais

O percurso, o mapa de largada e chegada, os horários, as orientações de retirada dos kits, as instruções operacionais e eventuais alterações serão divulgados pelos canais oficiais do evento.

Parágrafo único. É responsabilidade do participante acompanhar as publicações oficiais e observar as instruções emitidas pela Comissão Organizadora.

Art. 5º – Da inscrição e aceitação do regulamento

A inscrição implica declaração de ciência e concordância com as disposições deste regulamento, com as orientações técnicas complementares divulgadas oficialmente e com as normas legais aplicáveis.

§ 1º A inscrição será individual, pessoal e intransferível, vedada a utilização do número de peito, chip ou identificação de outro participante.

§ 2º A organização poderá solicitar documento oficial de identificação para confirmar a identidade, a idade, a modalidade inscrita e o direito a benefícios ou descontos.

§ 3º A inscrição somente será considerada efetivada após a conclusão do procedimento eletrônico e a confirmação do pagamento, quando aplicável.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES, LOTES E BENEFÍCIOS

Art. 6º – Do procedimento de inscrição

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma oficialmente indicada pela organização, dentro do período de disponibilidade das vagas.

§ 1º A quantidade de vagas poderá ser limitada em razão da capacidade técnica, operacional e de segurança do evento.

§ 2º A organização poderá encerrar as inscrições ou antecipar o encerramento de determinado lote caso seja atingido o limite de vagas previsto.

§ 3º A inscrição deverá conter informações verdadeiras e atualizadas, sendo o participante responsável pela exatidão dos dados fornecidos.

Art. 7º – Dos lotes e valores

Os valores previstos para inscrição são os seguintes:

I – *Lote Promocional: * R$ 82,00, limitado a 200 inscrições, com possibilidade de escolha do tamanho da camiseta, conforme disponibilidade e regras da plataforma;

II – *1º Lote:* R$ 102,90, com previsão de início em 10 de dezembro de 2026, com possibilidade de escolha do tamanho da camiseta, conforme disponibilidade;

III – *2º Lote:* R$ 122,90, com período de comercialização a ser confirmado pela organização, com possibilidade de escolha do tamanho da camiseta, conforme disponibilidade;

IV – *3º Lote:* R$ 164,00, com previsão de início em 1º de fevereiro de 2027, com tamanho de camiseta sujeito à disponibilidade de estoque.

§ 1º A escolha do tamanho da camiseta não assegura a disponibilidade de todos os tamanhos em todos os lotes.

§ 2º AA organização poderá antecipar seu encerramento por esgotamento das vagas, sem prejuízo das informações já apresentadas ao consumidor.

Art. 8º – Dos descontos e benefícios

A organização poderá conceder descontos específicos a estudantes, pessoas idosas, doadores de sangue, medula óssea, órgãos ou tecidos e integrantes dos Rotary Clubs, observada a legislação aplicável e os critérios formalmente divulgados.

§ 1º A concessão de benefício dependerá da apresentação de documentação idônea e válida, quando exigida, respeitados os requisitos legais e operacionais pertinentes.

Art. 9º – Do cancelamento e reembolso

Os pedidos de cancelamento, reembolso ou alteração de inscrição serão processados conforme a legislação aplicável às relações de consumo, as condições apresentadas no momento da contratação e as regras da plataforma de inscrição.

§ 1º A previsão de ausência de reembolso não será interpretada como exclusão de direitos legalmente assegurados ao consumidor, inclusive os eventualmente aplicáveis às contratações realizadas pela internet.

§ 2º A inscrição não poderá ser transferida a terceiro sem autorização expressa da organização, observados os requisitos de segurança, identificação e cronometragem.

CAPÍTULO III – DO KIT DO PARTICIPANTE

Art. 10 – Da composição do kit

O kit do participante poderá ser composto pelos seguintes itens, conforme a modalidade e o plano de inscrição contratado:

I – Número de peito;

II – Chip eletrônico de cronometragem, quando aplicável;

III – Camiseta oficial do evento;

IV – Sacochila;

V – Hidratação e frutas, nos pontos e condições definidos pela organização;

VI – Brindes e materiais promocionais, quando disponibilizados.

§ 1º Os itens incluídos em cada modalidade deverão ser informados previamente na página de inscrição.

§ 2º A retirada do kit deverá observar as datas, horários, locais e documentos divulgados oficialmente.

§ 3º A retirada por terceiro, quando admitida, dependerá de autorização e apresentação dos documentos definidos pela organização.

§ 4º A camiseta estará sujeita à disponibilidade do tamanho selecionado no momento da inscrição, conforme as condições divulgadas no respectivo lote.

Art. 11 – Do número de peito e do chip

O número de peito deverá permanecer visível e corretamente fixado na parte frontal do corpo durante todo o percurso competitivo, número na perna o atleta será desclassificado.

§ 2º É vedado trocar, ceder, duplicar ou utilizar o número de peito ou chip pertencente a outro atleta.

§ 3º A ausência de leitura do chip, o uso inadequado do dispositivo ou a falta de passagem pelos pontos de controle poderá comprometer o registro do tempo e a classificação, após análise da equipe responsável pela cronometragem.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONDUTA

Art. 12 – Das condições gerais

Poderão participar das modalidades os interessados que atendam aos requisitos de inscrição, idade, documentação e aptidão exigidos para cada atividade.

§ 1º Os participantes deverão comparecer à área de concentração com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para a largada de sua modalidade.

§ 2º O participante deverá respeitar as orientações da organização, da equipe de arbitragem, dos agentes de segurança, dos profissionais de saúde e dos órgãos públicos envolvidos.

§ 3º Cada participante é responsável por avaliar sua condição física e por buscar orientação profissional de saúde quando necessário, sem prejuízo dos deveres de segurança que incumbem à organização.

Art. 13 – Das condutas vedadas

Constituem infrações às regras do evento, sem prejuízo de outras condutas incompatíveis com a competição:

I – Cortar caminho, abandonar o percurso oficial e retornar à prova em ponto não autorizado ou deixar de passar pelos controles obrigatórios;

II – Utilizar número de peito ou chip de outro participante;

III – Receber auxílio externo não autorizado que proporcione vantagem competitiva indevida;

IV – Ser acompanhado por bicicleta, motocicleta, automóvel ou outro veículo não autorizado pela organização;

V – Utilizar pacer ou acompanhante de corrida em desacordo com as regras da prova;

VI – Desobedecer às instruções de segurança, arbitragem ou controle do percurso;

VII – Adotar conduta antidesportiva, agressiva, discriminatória ou que coloque em risco outros participantes, trabalhadores, voluntários ou espectadores;

VIII – Prejudicar deliberadamente a cronometragem, a sinalização ou a operação do evento.

Parágrafo único. As infrações poderão resultar em advertência, perda de classificação, desclassificação ou outra medida proporcional prevista nas normas aplicáveis, assegurada a análise dos fatos pela organização e observados os procedimentos de contestação previstos neste regulamento.

CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS E DO ENQUADRAMENTO ETÁRIO

Art. 14 – Das categorias por faixa etária

Nas provas competitivas de 5 km e 10 km, serão adotadas categorias masculina e feminina, com as seguintes faixas etárias, conforme o critério de idade que vier a ser confirmado pela organização:

- 16 a 19 anos;

- 20 a 24 anos;

- 25 a 29 anos;

- 30 a 34 anos;

- 35 a 39 anos;

- 40 a 44 anos;

- 45 a 49 anos;

- 50 a 54 anos;

- 55 a 59 anos;

- 60 anos ou mais.

§ 1º O critério etário deverá ser aplicado de forma uniforme a todos os inscritos e informado na plataforma de inscrição.

§ 2º Para evitar dúvidas de enquadramento, a organização deverá confirmar se a idade será calculada em 31 de dezembro do ano da prova, ou seja, 31 de dezembro de 2027, ou segundo outro critério técnico expressamente adotado.

§ 3º A organização poderá exigir documento oficial de identificação para comprovação da idade.

Art. 15 – Da Corridinha Kids

A Corridinha Kids será destinada a crianças e adolescentes enquadrados nas faixas etárias definidas pela organização.

§ 2º A participação dependerá da inscrição e da autorização do responsável legal, conforme os procedimentos divulgados.

§ 4º Salvo divulgação expressa em sentido diverso, a Corridinha Kids terá caráter participativo, sem classificação competitiva geral.

Art. 16 – Da caminhada participativa de 2 km

A caminhada de 2 km terá caráter participativo e de promoção da saúde, não sendo destinada à classificação competitiva por tempo, salvo previsão expressa em comunicado oficial.

Parágrafo único. Os participantes deverão respeitar o percurso sinalizado e as orientações da equipe de apoio.

Art. 17 – Da categoria PCD

A prova de 5 km contará com categoria específica para Pessoas com Deficiência (PCD), nas divisões masculina e feminina, com premiação do 1º ao 3º lugar em cada divisão.

§ 1º O participante deverá apresentar laudo, relatório ou documento comprobatório adequado à condição declarada na entrega dos kits e quando solicitado pela organização, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

§ 2º Os critérios de elegibilidade, as condições de participação, os recursos de acessibilidade e os procedimentos de classificação deverão ser divulgados previamente.

§ 3º A organização deverá observar as normas técnicas aplicáveis à participação de atletas com deficiência, bem como providenciar condições razoáveis de acessibilidade e segurança.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 18 – Da medalha de participação

Todos os participantes que concluírem sua modalidade, nos termos das regras aplicáveis, terão direito à medalha de participação.

Art. 19 – Da premiação geral dos 5 km

Nas provas de 5 km, a premiação em dinheiro será concedida aos cinco primeiros colocados da classificação geral masculina e aos cinco primeiros colocados da classificação geral feminina, nos seguintes valores:

| Colocação | Premiação individual |

| 1º lugar | R$ 500,00 |

| 2º lugar | R$ 400,00 |

| 3º lugar | R$ 300,00 |

| 4º lugar | R$ 200,00 |

| 5º lugar | R$ 100,00 |

Art. 20 – Da premiação geral dos 10 km

Nas provas de 10 km, a premiação em dinheiro será concedida aos cinco primeiros colocados da classificação geral masculina e aos cinco primeiros colocados da classificação geral feminina, nos seguintes valores:

| Colocação | Premiação individual |

| 1º lugar | R$ 550,00 |

| 2º lugar | R$ 450,00 |

| 3º lugar | R$ 350,00 |

| 4º lugar | R$ 250,00 |

| 5º lugar | R$ 150,00 |

Art. 21 – Dos critérios de classificação e entrega da premiação

§ 1º A classificação geral será apurada com base no critério de cronometragem previamente divulgado pela organização, que deverá esclarecer se será utilizado o tempo bruto (gun time) ou outro critério técnico.

§ 3º Para recebimento da premiação, o atleta poderá ser convocado a apresentar documento oficial de identificação e os dados necessários ao pagamento.

§ 5º O procedimento e o prazo para pagamento dos valores serão realizados em até 10 dias corridos via pix.

§ 6º A cerimônia de premiação ocorrerá conforme programação oficial, cabendo aos atletas classificados acompanhar as convocações e orientações.

§ 7º A organização deverá divulgar previamente os critérios de desempate, os procedimentos de contestação e a forma de validação dos resultados.

CAPÍTULO VII – DA CRONOMETRAGEM E DAS REGRAS TÉCNICAS

Art. 22 – Da cronometragem

Será realizada por sistema eletrônico com chip individual, associado ao número de peito dispositivo de identificação padrão RACE MS.

§ 2º A ausência de registro em ponto obrigatório poderá resultar em revisão ou desclassificação, após análise técnica.

Art. 23 – Dos recursos e protestos

As contestações referentes à classificação, à cronometragem ou a incidentes técnicos deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora ou à equipe responsável pela arbitragem no prazo de até 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado provisório, salvo prazo técnico distinto expressamente divulgado.

§ 1º O pedido deverá identificar o atleta, a modalidade, o fato questionado e, quando possível, apresentar elementos que auxiliem a análise.

§ 2º A organização analisará a contestação com base nos registros de cronometragem, controles de percurso, relatórios de arbitragem e demais elementos disponíveis.

§ 3º A divulgação do resultado definitivo deverá ocorrer após a análise dos protestos apresentados tempestivamente.

Art. 25 – Do controle antidopagem

A realização de controle antidopagem somente ocorrerá quando aplicável ao enquadramento técnico e regulamentar da competição e conforme os procedimentos das autoridades competentes e das normas vigentes.

CAPÍTULO VIII – DA SEGURANÇA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Art. 26 – Da assistência médica

A organização oferecer estrutura de atendimento emergencial compatível com o porte do evento, o número de participantes, o percurso, as condições climáticas e as exigências dos órgãos competentes.

§ 1º A estrutura contempla plano de atendimento, comunicação de emergência, acesso para equipes de socorro e encaminhamento dos participantes que necessitem de assistência.

§ 3º O participante que apresentar sinais de mal-estar, lesão ou condição que represente risco à própria integridade ou à de terceiros deverá interromper a atividade e procurar a equipe de apoio.

Art. 27 – Da segurança operacional

A organização deverá adotar medidas de sinalização, orientação, controle de acesso e proteção do percurso, conforme as autorizações concedidas e as condições locais.

§ 1º Os participantes deverão obedecer às instruções dos agentes públicos, profissionais de segurança, equipe médica e organização.

§ 2º A organização poderá interromper a participação de atleta quando houver risco concreto à sua integridade ou à segurança de terceiros, observados os procedimentos operacionais pertinentes.

§ 3º As medidas de segurança deverão integrar o planejamento do evento e observar as exigências das autoridades responsáveis pelo trânsito, pela segurança pública e pela assistência emergencial.

CAPÍTULO IX – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

Art. 28 – Das declarações do participante

Ao concluir a inscrição, o participante declara que:

I – Fornecer informações verdadeiras e completas;

II – Ter ciência das características gerais da modalidade escolhida;

III – Compromete-se a respeitar o percurso, as regras técnicas e as orientações de segurança;

IV – Reconhece que a prática de atividade física pode envolver riscos inerentes, como quedas, lesões, mal-estar e intercorrências relacionadas ao esforço físico;

V – Compromete-se a informar, de forma responsável, eventual necessidade de assistência ou adaptação razoável relevante para sua participação;

VI – Autoriza o contato pelos canais informados para comunicações estritamente relacionadas à inscrição e à operação do evento, conforme a legislação de proteção de dados.

Parágrafo único. As declarações deste artigo não excluem os deveres legais da organização nem afastam direitos indisponíveis do participante.

CAPÍTULO X – DO DIREITO DE IMAGEM E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 29 – Do registro e uso de imagem

Durante o evento poderão ser realizados registros fotográficos, audiovisuais e jornalísticos para documentação, divulgação institucional e promoção da atividade esportiva.

§ 1º A utilização da imagem, do nome ou da voz do participante deverá observar a legislação aplicável e a finalidade informada, com tratamento específico para situações que exijam autorização própria.

§ 2º A organização deverá disponibilizar informação clara sobre a utilização dos registros, os canais de contato e os meios para exercício dos direitos legalmente assegurados.

§ 3º O tratamento de imagem de crianças e adolescentes deverá observar as regras de proteção integral e o melhor interesse do menor, com as autorizações exigíveis.

§ 4º A autorização de uso de imagem não deverá ser redigida como renúncia geral a direitos da personalidade nem como autorização irrestrita para finalidades incompatíveis com a divulgação do evento.

Art. 30 – Do tratamento de dados pessoais

Os dados pessoais coletados na inscrição serão tratados para finalidades relacionadas à administração do evento, identificação dos participantes, segurança, cronometragem, classificação, premiação, comunicação operacional e cumprimento de obrigações legais.

§ 1º O tratamento de dados deverá observar a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e prevenção.

§ 2º Dados relativos à saúde ou à deficiência, quando coletados, deverão receber proteção compatível com sua natureza sensível e ser acessados apenas por pessoas autorizadas, na medida necessária à finalidade legítima.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 31 – Das alterações operacionais

A organização poderá promover ajustes operacionais necessários à segurança, à logística e à regularidade do evento, desde que não contrariem a legislação aplicável e que sejam comunicados pelos canais oficiais com a maior antecedência possível.

Art. 32 – Do cancelamento, adiamento ou interrupção

Na hipótese de cancelamento, adiamento, interrupção ou alteração substancial do evento, a organização divulgará os motivos e os procedimentos aplicáveis aos participantes, observando os direitos legalmente assegurados e as condições da contratação.

Art. 33 – Dos casos omissos

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, em conformidade com a legislação vigente, as regras técnicas aplicáveis e os princípios da boa-fé, transparência, segurança e igualdade de tratamento.

Art. 34 – Da vigência

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais do evento, podendo ser atualizado para adequação técnica, operacional ou legal, mediante divulgação da versão vigente.

TERMO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, participante da 2ª Corrida Rotary Clubs – Dourados/MS, declaro, para os devidos fins, que:

1. Li e compreendi o regulamento da modalidade em que estou inscrito(a), comprometendo-me a cumprir suas disposições e as orientações oficiais da organização.

2. Declaro que as informações fornecidas no ato da inscrição são verdadeiras e que assumo a responsabilidade por sua exatidão.

3. Reconheço que a corrida, a caminhada e as atividades físicas correlatas envolvem riscos inerentes ao esforço físico e às condições ambientais, inclusive possibilidade de quedas, lesões, mal-estar e outras intercorrências.

4. Comprometo-me a participar de acordo com minhas condições físicas, a observar as orientações de segurança e a interromper a atividade e procurar assistência caso apresente sinais de mal-estar ou situação que represente risco.

5. Comprometo-me a respeitar o percurso oficial, as regras de cronometragem, as instruções da arbitragem e as determinações dos profissionais de saúde e segurança.

6. Estou ciente de que a organização poderá adotar medidas necessárias à proteção dos participantes, inclusive interromper minha participação quando houver risco concreto à minha integridade ou à segurança de terceiros.

7. Declaro estar ciente de que este termo não afasta as responsabilidades legais da organização, dos prestadores de serviço ou de quaisquer envolvidos, quando existentes, nem implica renúncia a direitos assegurados pela legislação.

8. Declaro ciência de que meus dados pessoais serão tratados para as finalidades relacionadas à inscrição e à execução do evento, nos termos das informações de privacidade disponibilizadas pela organização.

9. Quanto ao uso de imagem, declaro que recebi informação sobre as finalidades de registro e divulgação do evento e que eventual autorização específica será concedida conforme o procedimento disponibilizado pela organização.

Modalidade: ( ) 5 km ( ) 10 km ( ) Caminhada 2 km ( ) Corridinha Kids ( ) PCD 5 km

Data: __ / __ / ____

Assinatura do(a) participante: _____

Assinatura do responsável legal, quando aplicável: _____

Nome do responsável legal:_____

CPF do responsável legal:_____